

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2023/23461**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA
RUA CASTRO ALVES, QUADRA 127, LOTE 21,
Nº 668, BAIRRO CENTRO – COLÍDER/MATO
GROSSO, PARA ABRIGAR O
ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL
DE COLÍDER.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46**, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

LOCADOR: ADMILSON ALVES TEIXEIRA, inscrito no cadastro do **CPF sob o nº 487.937.101-78**, com sede sito à Rua Bolívia, 293, Bairro Jardim América – Colíder/MT – CEP 78.500-000 – telefone (66) 99978-1642 – e-mail: escritoriominio@gmail.com, neste ato representado por **ADMILSON ALVES TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****9 TEM/MT e inscrito no CPF sob o nº ****37.101-78.

OS CONTRATANTES: considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2025/82209**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas, pelo procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**, do qual são partes integrantes o Termo de Referência nº 002/HRCOL/SES/MT/2023, a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



gov.br

Documento assinado digitalmente

ADMILSON ALVES TEIXEIRA

Data: 09/01/2026 17:13:10 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 035/2024/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 20/02/2026 e seu término em 19/02/2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta – Das Especificações e Exigências do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

- 2.1** A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Inexigibilidade nº 014/2023**, realizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1** Com a prorrogação renova-se o **valor mensal do presente termo aditivo em R\$ 5.607,71** (cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), **totalizando a importância de R\$ 67.292,57** (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel urbano não residencial, situado na Rua Castro Alves, Quadra 127, Lote 21, nº 668, Bairro Centro - Colíder - Mato Grosso, para abrigar as instalações da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.	m²	548,7	R\$ 10,22	R\$ 5.607,71	R\$ 67.292,57
VALOR TOTAL						R\$ 67.292,57

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Ação (PAOE): 2515;
- Categoria/Grupo de despesa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Fonte de despesa: 1.600.0000, 2.500.1002; 2.600.0000, 2.600.3110; 2.602.0000.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36



- 4.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2024/SES/MT.
- 5.2 ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Quarta – Reajuste e Alterações, item 14.3, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.
- 5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

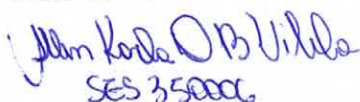


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
ADMILSON ALVES TEIXEIRA
Data: 09/01/2026 17:11:34-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

ADMILSON ALVES TEIXEIRA
Admilson Alves Teixeira.

Testemunhas.


SES 350000


SES 333246